



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Avenida Senador Filinto Muller, nº 355 - Bairro Vila Ipiranga  
Campo Grande-MS, CEP 79080-190  
- <http://humap-ufms.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

De: Unidade de Compras e Licitações - Humap/UFMS

Para: Gerência Administrativa - Humap/UFMS

Via: Divisão de Administração e Finanças - Humap/UFMS

Via: Setor de Administração - Humap/UFMS

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade de Aquisição: Inexigibilidade nos termos do caput do artigo 81 do RLCE 2.0**

**Classificação da despesa (44212405)**

**Programa de Trabalho: 12302501320RX0001, 10302501885850054 e 10302511885850001;**

**Fonte de recursos: 1000000000, 1000A002XX, 1002A002SM e 1002A002V8;**

**Natureza de despesa: 339039 e 339030**

**Custo da contratação (6 meses): R\$ 105.681,31 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos)**

Apresenta-se o processo de planejamento executado pela equipe de planejamento designada formalmente pela Portaria - SEI 411 (43672948), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, com aplicação das peças/materiais listados, para 01 (um) Arco Cirúrgico, modelo OEC, número de série BB6SV2000038HL, patrimônio Ebserh 256548, pertencente ao Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – Humap/UFMS, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência - SEI 45280893.

Os estudos e levantamento de mercado realizados (43790981) apontam para inexigibilidade de licitação com a distribuidora exclusiva autorizada a comercializar peças da fabricante no território brasileiro.

A empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA é a representante da GE PRECISION HEALTHCARE LLC para comercializar seus produtos, peças, bem como prestar serviços, realizar reparos e manutenção dos equipamentos no território brasileiro conforme consta na Carta (Externo) de exclusividade GE Healthcare (43942379)

A comprovação de exclusividade encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar da Contratação Digital (43790981), assim como os preços praticados pela empresa através do Relatório - SEI 1 (45706761).

Em atenção ao art. 43 do RLCE 2.0, os autos foram submetidos a análise jurídica devido a Minuta de Contrato - Serviços (escopo) (44603541), sendo emitido o Parecer - SEI 383 (45161579). Para o atendimento das recomendações realizadas pela Unidade Jurídica de Contratações Diretas e Execução Contratual, a equipe de planejamento da contratação produziu uma nova versão do Termo de Referência - SEI 45280893 e justificou as recomendações por meio do Despacho - SEI 45291608.

Conforme demonstrado através do Documento de Habilitação (45907379) a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00.029.372/0003-42 atende as condições de habilitação exigidas na seção 4 do Termo de Referência - SEI 45280893

Deste modo, por estar presente todos os documentos capazes de materializar os requisitos da fase de preparação, nos termos do artigo 78 do Regulamento de Licitações Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, submetemos os autos para **aprovação de mérito da documentação da fase de preparação e autorização da contratação direta por inexigibilidade.**

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Alessandra Duarte de Lima**

Chefe da Unidade de Compras e Licitações - Humap/UFMS - *Em Substituição*

**De: Setor de Administração - Humap/UFMS**

Convalido a conferência e revisão do aspecto administrativo executadas à luz do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#)

(assinado eletronicamente)

**Danielle Gomes Miranda**

Chefe da Setor de Administração - Humap/UFMS

**De: Divisão de Administração e Finanças - Humap/UFMS**

Convalido a conferência e revisão do aspecto administrativo executadas e recomendo a contratação direta através de inexigibilidade de licitação à luz do art. 78, §1º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#)

*(assinado eletronicamente)*

**Rildon Vaz da Silva**

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - Humap-UFMS - *Em Substituição*

**De: Gerência Administrativa/HUMAP-UFMS**

Aprovo a documentação da fase de planejamento e autorizo a contratação, conforme valores informados acima e a sugestão de modalidade, nos termos do art. 81, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#).

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação para os efeitos legais à luz do art. 78, §2º do RLCE 2.0.

*(assinado eletronicamente)*

**Carlos Alberto Moraes Coimbra**

Gerente Administrativo/Humap-UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Duarte de Lima, Chefe de Unidade, Substituto(a)**, em 13/01/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Gomes Miranda, Chefe de Setor**, em 13/01/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rildon Vaz da Silva, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 14/01/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Moraes Coimbra, Gerente**, em 15/01/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45907419** e o código CRC **AEA3DF96**.

---

**Referência:** Processo nº 23538.015608/2024-51 SEI nº 45907419